RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2015.
Autor: Vereador Gilmar Santiago.
Ementa: "Acrescenta o artigo 163- A da Lei Orgânica do Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A matéria objeto de análise encontra base normativa no inciso I do art.44 e no inciso I art. 45 da Lei Orgânica do Município do Salvador (LOM).

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos, em análise, a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.